

DECRETO N°483-A/2015

DE 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de Bolsa Universitária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal n°110/99, de 20 de dezembro de 1999 etc...

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida Bolsa Universitária a seguinte acadêmica:

I – KASSIA DE ARAUJO NUNES COSTA

Art.2° - O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos diretamente à acadêmica.

Art.3° - O beneficiário do programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

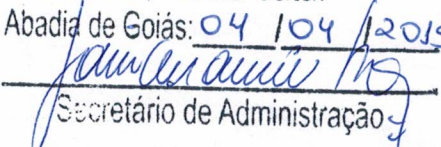
Art.4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 481-A/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 04 104 / 2015

Secretário de Administração